



PROGRAMA IBER-RUTAS

CONCURSO INTERNACIONAL IBER-RUTAS / MEMÓRIA, MIGRANTES E CULTURA

O programa IBER-RUTAS, de agora em diante “O PROGRAMA”, Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) y Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB) convidam para participar do Concurso Internacional IBER-RUTAS. Nesta edição, o edital abordará o tema da MEMÓRIA, MIGRANTES e CULTURA. As inscrições serão realizadas de 10 de abril a 3 de julho.

1. JUSTIFICATIVA:

A representação de fluxos migratórios poderia sugerir certa desagregação do que por um momento constituíram unidades nacionais. A circulação desterritorializa os sujeitos – individuais e coletivos – que atravessam fronteiras, externas e internas. Mas, ao mesmo tempo, esses deslocamentos vão tecendo tramas de identidades que confluem em outros territórios.

Aquilo que preserva os migrantes de uma perturbadora desintegração identitária é a memória. A memória amalgama toda essa diversidade em uma nova unidade. A memória, essa restituição do presente no passado, a re-criação do trágico e do festivo, a reconfiguração de lugares e sujeitos, de desejos e necessidades, torna possível atribuir novos sentidos aos processos culturais no recente marco de re-territorialização e de experiências compartilhadas com esses outros “outros”.

2. OBJETIVOS:

- Abordar e difundir, especificamente, a questão de memória, migrantes e cultura.
- Contribuir para garantir o respeito dos direitos culturais para este setor, independentemente de sua condição migratória.
- Buscar fazer com que a memória seja um aspecto significativo no momento de elaborar e implementar políticas e programas específicos na agenda ibero-americana.
- Difundir boas práticas de integração deste grupo migrante baseadas no diálogo intercultural.
- Visualizar situações que possam acentuar condições de desigualdade e/ou vulnerabilidade.

3. CANDIDATOS – REQUISITOS:

- 3.1 O edital é internacional e poderão se candidatar profissionais e/ou amadores que pertençam por nacionalidade ou por residência certificada em qualquer dos dez países

que integram O PROGRAMA.

3.2 Poderão participar as pessoas maiores de 18 anos.

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA O CONCURSO DE FOTOGRAFIA - FORMATO:

4.1 A técnica será a fotografia digital.

4.2 Poderá ser apresentado no máximo 1 (um) projeto por participante.

4.3 Cada projeto constará de um mínimo de 5 fotos e de um máximo de 7 fotos.

4.4 As fotos incluídas no projeto deverão guardar relação entre si, constituindo uma unidade que aborde e reflita em seu sentido mais amplo a temática de Gênero e Migração.

4.5 O projeto poderá mostrar o entorno, a vida cotidiana, as experiências e os distintos processos culturais que mulheres e homens enfrentam como migrantes.

4.6 As fotografias deverão ser enviadas em formato JPG em 300 dpi cor, ou em escala de cinzas (branco e preto). Tamanho: escala 1:1 (50 x 70 cm).

4.7 Cada imagem deverá estar identificada com título, nome completo do autor e número. As fotografias não poderão ter nenhuma marca.

4.8 As fotografias deverão ser enviadas unicamente por meio de um link de *dropbox* ao endereço estabelecido no ponto 6.7.

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA O CONCURSO DE ENSAIOS – FORMATO:

5.1 Os ensaios deverão ser apresentados em formato .pdf, e enviados por correio eletrônico para o endereço indicada no ponto 4.7, juntamente com a ficha técnica de inscrição.

5.2 Os ensaios deverão ter um máximo de 250 linhas, em letra Arial de 10 pontos, e entrelinha de 1,5. Folha tamanho A4.

5.3 No caso de apresentar mais de um ensaio, estes deverão ser enviados em arquivos separados, cada um com sua correspondente ficha técnica de inscrição. Será aceita, no máximo, a apresentação de três (3) ensaios por autor (sempre com o mesmo nome ou pseudônimo).

5.4 No assunto do correio eletrônico deverá dizer o nome do concurso e o nome do participante da seguinte maneira: "CONCURSO de ENSAIOS – Nome do Participante"

5.5 As obras contarão com uma etiqueta na primeira página na qual deverá figurar o nome da obra e o nome completo (ou pseudônimo) do autor.

5.6 Os ensaios apresentados deverão respeitar a temática requerida, e ser reflexo e expressão do espírito do PROGRAMA. Para isto, deverá ser considerado que o ensaio:

- Seja a expressão de um ou de vários dos objetivos do Programa.



- Contribua para sensibilizar sobre os direitos e a integração dos migrantes, bem como a proteção de sua diversidade cultural.
- Ressalte a diversidade cultural e a interculturalidade como parte essencial dos direitos das pessoas migrantes para sua integração positiva. (Veja : objetivos do Programa no site www.iber-rutas.org) .

6. INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição ao presente concurso é gratuita.

6.2 Para participar é necessário completar a FICHA DE INSCRIÇÃO, que poderá ser carregada da página www.iber-rutas.org, e enviar o Projeto de acordo com o indicado nas regras.

6.3 O prazo de entrega será o dia 3 de julho às 10 horas (horário do Uruguai). As datas estabelecidas neste edital poderão variar de acordo com as necessidades do PROGRAMA e serão comunicadas oportunamente.

6.4 O preenchimento e apresentação da Ficha de Inscrição terão caráter de declaração juramentada sobre a autoria dos projetos apresentados pelo participante, e implicará numa autorização por tempo indeterminado para que O PROGRAMA os utilize, exhiba, difunda, publique em diferentes meios e/ou reproduza o projeto em todo ou em parte, caso o mesmo seja premiado. Os Projetos não serão utilizados para nenhuma finalidade que não seja a específica deste Programa.

6.5 Com o preenchimento e apresentação da Ficha de Inscrição e do Projeto, cada participante se obriga a manter isento O PROGRAMA de qualquer reclamação, judicial ou extrajudicial, que receber de terceiros com relação à autoria ou aos direitos de propriedade intelectual sobre os Projetos (Lei 11.723 de Propriedade Intelectual, Argentina). Com a inscrição o participante declara e garante que as imagens de crianças que possam aparecer no Projeto não foram obtidas contra a vontade dos mesmos nem de seus pais ou responsáveis, nem lesam sua dignidade ou reputação, nem constituem ingerências arbitrárias ou ilegais em sua vida privada ou intimidade familiar.

6.6 O júri se reserva o direito de desqualificar da participação no presente concurso e de considerar como não apresentados os projetos que considere violar os termos da lei, sem direito a indenização alguma em favor do participante.

6.7 Para participar do concurso de fotografia o candidato deverá enviar junto com a ficha de inscrição o link de *dropbox* com o material.

6.8 Para participar no concurso de Ensaios, deverá enviar a Ficha de Inscrição e o Projeto. Os projetos deverão ser enviados unicamente por meio do correio eletrônico



concursoiberrutas@gmail.com antes da data e hora indicados no ponto 6.3 do presente edital.

6.9 A participação neste edital supõe a plena aceitação das presentes regras e a renúncia explícita a qualquer reclamação posterior.

7. JÚRI:

7.1 A avaliação dos projetos será realizada por um júri composto por especialistas na matéria, designados para este fim, vinculados à área da literatura, fotografia, ciências sociais e à cultura, de acordo com o Concurso. Os mesmos serão eleitos a critério dos representantes do PROGRAMA.

7.2 As decisões serão adotadas por maioria.

7.3 O júri se reserva o direito de desqualificar do concurso aqueles Projetos que considerarem não corresponder ao tema do concurso, que violem a proteção integral dos meninos ou meninas que apareçam no Projeto, ou que apresentarem algum tipo de publicidade de terceiros.

7.4 A decisão do júri será definitiva e inapelável, sem direito a explicação ou indenização alguma em benefício do participante.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 O PROGRAMA não se responsabiliza pelo uso feito por terceiras pessoas das fotografias e ensaios ganhadores, por meio da internet ou de qualquer outro meio.

8.2 Na eventualidade de que após o envio do projeto, e antes da decisão do Júri, o projeto venha a ser ganhador (parcial ou total) em outro concurso, o participante deverá comunicar de imediato este fato ao PROGRAMA, pois isto invalidaria automaticamente sua participação no presente Concurso.

8.3 O PROGRAMA se reserva o direito de cancelar, adiar ou modificar o concurso.

9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS – JURISDIÇÃO:

9.1 No caso de existirem reclamações ou controvérsias com relação ao concurso, os participantes aceitam e se submetem à jurisdição dos Tribunais Ordinários da Cidade Autônoma de Buenos Aires da República Argentina, renunciando a qualquer outro fóro ou jurisdição que puder corresponder-lhes.

10. PRÊMIOS

10.1 Os ganhadores receberão o equivalente em moeda local, de acordo com o câmbio existente



na data de emissão da transferência ou, se a legislação do país o permite, poderá receber a ajuda concedida em dólares norte-americanos.

10.2 Os prêmios podem não ser atribuídos se o júri assim o decidir.

10.3 Os resultados dos concursos serão divulgados **na sexta-feira 4 de setembro** na página www.iber-rutas.org. Serão também comunicados aos participantes ganhadores por meio de seus respectivos correios eletrônicos indicados na Ficha de Inscrição.

10.4 Os Projetos que forem reconhecidos pelo júri receberão os seguintes prêmios, de acordo com a ordem de mérito que o júri estabelecer, a saber:

- Primeiro lugar: US\$ 2.500 (dois mil e quinhentos dólares)
- Segundo lugar: US\$ 2.000 (dois mil dólares)
- Terceiro lugar: US\$ 1.500 (um mil e quinhentos dólares)

10.5 Os três projetos ganhadores poderão integrar uma mostra itinerante em alguns dos países que integram O PROGRAMA.

10.6 Os Projetos que forem reconhecidos pelo júri receberão os seguintes prêmios, de acordó com a ordem de mérito que o júri estabelecer, a saber:

- Primeiro lugar: US\$ 1.500 (um mil e quinhentos dólares)
- Segundo lugar: US\$ 1.000 (mil dólares)
- Terceiro lugar: US\$ 500 (quinhentos dólares)

11. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

IBER-RUTAS "Fortalecimento de rotas de direitos e interculturalidade na migração Ibero-americana" é um Programa Ibero-americano, aprovado em dezembro de 2010 em Mar del Plata, Argentina na XX Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, que por meio da investigação, formação e difusão dos processos migratórios; busca contribuir para a promoção da diversidade cultural na Ibero-América, conformando um espaço comum para a proteção dos direitos dos migrantes a partir de uma perspectiva intercultural.

Os objetivos do PROGRAMA são:

- a) Contribuir para a promoção da diversidade cultural na Ibero-América, constituindo um espaço comum para a proteção dos direitos dos migrantes a partir de uma perspectiva intercultural.
- b) Divulgar as políticas públicas sobre migração e favorecer o desenvolvimento de pesquisas que analisem os temas e destaquem a relação migração/diversidade cultural, bem como os vínculos e contribuições dos migrantes para a dimensão cultural.
- c) Dispor de informação sobre as dimensões dos fenômenos migratórios na Ibero-América – aprofundando o âmbito da cultura – e estatísticas baseadas em categorias consensuadas



entre os países participantes, indispensáveis para a concepção e formulação de políticas migratórias.

- d) Sensibilizar, mediante campanhas de informação e capacitação, sobre direitos culturais e integração dos migrantes, proteção da diversidade cultural, combate à xenofobia, ao racismo e à discriminação.
- e) Promover a proteção da diversidade cultural e a interculturalidade na Ibero-América, por meio do conhecimento das diversas dimensões do tema e da difusão da informação produzida no Programa.
- f) Contribuir para a redução das desigualdades de gênero ou etnia entre os grupos migrantes e incorporar esta perspectiva à agenda ibero-americana.
- g) Fomentar a adoção de estratégias de inclusão social e respeito à diversidade cultural, facilitando o intercâmbio de experiências e fortalecendo as relações de cooperação, mediante atividades conjuntas entre instituições governamentais, organismos internacionais, organismos não governamentais e da sociedade em seu conjunto.

Atualmente, dez países ibero-americanos integram o Programa: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República da Costa Rica, República do Chile, Espanha, República do México, República do Paraguai, República do Peru e República Oriental do Uruguai.

NOTA : Poderão participar do presente concurso as pessoas que não forem empregadas do PROGRAMA ou de seus patrocinadores, nem guardem vínculo de parentesco até o segundo grau (irmãos, filhos, pais, sobrinhos, tios, avós e netos) com os membros do júri ou membros do PROGRAMA.

A participação no concurso implica no pleno conhecimento destas regras e condições, e sua total aceitação e sujeição às mesmas.